



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR N° 88, de 24 de fevereiro de 2023
(Lei Complementar n° 3, de 24 de fevereiro de 2023)

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 005/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada a disponibilidade de vagas para o cargo de Operário, integrante do Quadro Geral de Cargos Efetivos da Lei Complementar 005/2011, no Grupo Operacional, que passa a contar com 15 (quinze) novas vagas, passando ao total de 61 (sessenta e uma) vagas.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento para o exercício 2023 e dos subseqüentes, em dotações próprias.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

São João do Manteninha, 24 de fevereiro de 2023; 31° Ano de Emancipação Política.

GENTIL PEREIRA DE MENDONÇA
Prefeito